

DECRETO Nº 5.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Resolução nº 20/2020 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 286.990,32.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 5.496, de 3 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 20, de 10 de novembro de 2020, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia – DHS, que trata da abertura de crédito extraordinário no valor R\$ 286.990,32 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito extraordinário no valor R\$ 286.990,32 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) com as seguintes classificações:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

65 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 - 5 - Material de Consumo	R\$ 114.326,32
66 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 - 5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 82.664,00
68 - 3.3.50.41.00.10.305.0030.2060 - 5 - Contribuições	<u>R\$ 90.000,00</u>
TOTAL	R\$ 286.990,32

Art. 3º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita por crédito extraordinário aberto no exercício.

Art. 4º. Fica a Seção de Contabilidade do Município autorizada a incluir o presente crédito aberto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de novembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania